

第一〇條 （人員編制）

一、為總督辦公室及各政務司辦公室提供輔助的部門之人員編制載錄於本法令附件內。

二、上述人員分為以下各類：

- a. 指導人員
- b. 助理技術人員
- c. 行政人員
- d. 助理部門人員

第三章 最後及暫行條文

第一一條 （人員之轉職）

澳門政府辦公室辦事處的編制人員得透過由總督批示所核准之名表轉入本法令所核准編制內之職位，除經平政院之註錄及在政府公報刊登外，無需辦理其他任何手續，但需按以下之規定為之：

- a. 以定期委任方式執行辦事處主任職務的現任文書暨檔案科科長，以確定委任方式轉入辦事處主任職位，當此職位出缺時，即予取消；
- b. 現任住宅管理科科長及人事暨會計科科長分別轉入供應科科長及會計科科長之職位，其委任方式不變；
- c. 其餘人員轉入與原職相同之職程、職級及職階。

二、在編制以外任職人員保持其現有之公職法律地位。

三、為發生一切法律效力，一款所指人員在原有職位或職級之工齡亦計算在轉職後的職位或職級工齡之內。

第一二條 （負擔）

執行本法令所引致的負擔，由本經濟年度澳門總督辦公室的撥款及財政司為此目的而調集的任何撥款應付。

第一三條 （撤銷條文）

撤銷十月二十六日第六七/ 八七/ M號法令第一八條

第一四條 （生效）

本法令於公佈日之翌日生效。

一九八九年十月十九日通過

着頒行

總督 文禮治

Decreto-Lei n.º 79/89/M de 13 de Novembro

A aprovação da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, sujeitou o pessoal dos municípios ao regime jurídico da função pública do Território, nomeadamente em matéria de anotação e visto pelo Tribunal Administrativo de Macau.

A fiscalização prévia da legalidade dos actos em matéria de pessoal, que se pretende generalizar a todos os actos em matéria de pessoal no conjunto da Administração, exige no entanto e a título excepcional, a clarificação de algumas situações anteriores, de forma a não prejudicar a eficaz gestão dos recursos humanos no âmbito dos municípios.

Nestes termos:

Ouvido o Conselho Consultivo:

O Encarregado do Governo de Macau decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º Ficam isentos de visto e anotação pelo Tribunal Administrativo de Macau os actos administrativos em matéria de pessoal das Câmaras Municipais praticados até à data da entrada em vigor da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, designadamente as nomeações, contratos além dos quadros e assalariamentos, bem como a progressão e acesso e restantes casos que implicaram alteração da situação jurídico-funcional dos seus trabalhadores.

Art. 2.º O presente diploma entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Aprovado em 8 de Novembro de 1989.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

法 令 第七九/ 八九/ M號 十一月十三日

十月三日第二四/ 八八/ M號法律將市政機構人員納入本地區公職人員法律制度，特別是關於由澳門平政院註記及核閱方面。

有意將對人員所作的行為合法性之預先審查普及至整個行政當局，但必須澄清若干以前情況，以免防碍市政機構人力資源的有效管理。

基此；

經聽取諮詢會意見；

澳門總督按照澳門組織章程第一三條一款之規定，制訂在澳門地區具有法律效力的條文如下：

第一條——十月三日第二四/ 八八/ M號法律生效前由市政廳對人員所作的行政行為毋須由澳門平政院核閱及註記，特別是關於委任、編制外合約、散工、晉階、晉升以及人員法律/ 職能情況的變動等方面。

第二條——本法令由頒佈後之翌日起生效。

一九八九年十一月八日通過

着頒行

護理總督 范禮保